

Antecipando a recessão económica que se começava já a sentir de forma significativa no decurso de 2011, a Administração da TINTOL SA decidiu empreender um processo de reestruturação. Esse processo incluiu diversas medidas, uma das quais foi o encerramento de uma das duas unidades que a empresa tinha em Samora Correia – a de menor capacidade produtiva, conhecida como “Fábrica Anexa” -, concentrando-se a produção na fábrica de maior dimensão. A fim de evitar situações de despedimento, uma parte dos trabalhadores da fábrica encerrada beneficiou de um programa de reformas antecipadas e os restantes foram transferidos para a fábrica que continuará em laboração.

Exame de Avaliação Profissional
(A que se refere alínea g) do nº 1 do artº15º
do Decreto Lei nº 310/2009 de 26 de Outubro)

11 fevereiro 2012

VERSÃO C



Entre os equipamentos que se encontravam na unidade encerrada estava uma misturadora, considerada como máquina industrial de uso específico, sujeita a uma taxa de depreciação anual de 12,5% nos termos quer do Decreto Regulamentar nº 2/90, quer do Decreto Regulamentar nº 25/2009. Este equipamento foi adquirido no final de 2008 e entrou em funcionamento no dia 2/1/2009, tendo custado 80.000 euros.

QUESTÃO 4.:

Sabendo-se que a misturadora não foi objeto de qualquer revalorização e estava a ser depreciado pelo método das quotas decrescentes (anuais) à taxa máxima fiscalmente aceite, em 31.12.2010 e após o registo da depreciação desse ano o valor contabilístico deste equipamento ascendia ao montante de:

- a) 30.000,00 euros.
- b) 37.812,50 euros.
- ☒ c) 40.000,00 euros.
- d) Nenhuma das anteriores.